

VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 12/05/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2022 - PCP.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PLANO INTERNO: 1050008268C; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE:0101; AÇÃO: 232423. CONTRATADO: A empresa IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.872.493/0001-70, situada à Tv. Eneas Pinheiro, 875 - Pedreira - Belém/PA, CEP 66.083-156.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 798738

CONTRATO Nº 035/2022 – PCP

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste no Fornecimento de Material de Proteção Individual ("EPI"), para atender as necessidades da Polícia Científica do Pará e as Unidades Regionais e Núcleo Avançados, para fins de abastecimento do almoxarifado central por um período de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.

VALOR: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 12/05/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2022 - PCP.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO INTERNO: 1050008268C; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE:0101; AÇÃO: 232423. CONTRATADO: A empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.341.370/0001-01, situada à Av. Nicomedes Alves dos Santos, 3600 - sala 327 - Morada da Colina - Uberlândia/MG, CEP 38.411.06.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 798739

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PAE nº 2021/779282 / Pregão Eletrônico nº 031/2022 / PCP

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos (PAE nº 2021/779282), bem como as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022 - PCP, que tem objeto a Aquisição de Máquinas Fotográficas, para atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará (sede) e as Unidades Regionais, Núcleos Avançados, para atendimento das necessidades da Coordenação de Laboratório desta Polícia Científica do Pará, RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação da Pregoeira Oficial que concedeu o objeto do ITEM 01, deste certame à empresa VILLARD COMERCIAL EIRELI (CNPJ nº03.411.895/0001-45) pela oferta de R\$ 91.339,92 (noventa e um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

II - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III - Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato;

IV - Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação desta Polícia Científica do Pará.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém/PA, 13 de maio de 2022.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 798368

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PAE nº 2021/779282 / Pregão Eletrônico nº 031/2022 / PCP

A pregoeira oficial designada pela PORTARIA nº 253/2021 de 31/08/2021 - GAB/DG/CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 031/2022 - PCP, que tem como objeto a Aquisição de Máquinas Fotográficas, para atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará (sede) e as Unidades Regionais, Núcleos Avançados, para atendimento das necessidades da Coordenação de Laboratório desta Polícia Científica do Pará, RESOLVE:

I - ADJUDICAR o ITEM 01, deste certame à empresa VILLARD COMERCIAL EIRELI (CNPJ nº03.411.895/0001-45) pela oferta de R\$ 91.339,92 (noventa e um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Protocolo: 798365

DIÁRIA

PORTARIA nº. 705/ 2022

MURILO YURI PINHEIRO ELLERES

MATRÍCULA: 5892930

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 30/04/2022 a 01/05/2022

OBJETIVO: Auxiliar na necropsia.

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 700/ 2022

MURILO YURI PINHEIRO ELLERES

MATRÍCULA: 5892930

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 26/04/2022 a 27/04/2022

OBJETIVO: Auxiliar na necropsia.

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 699/ 2022

MURILO YURI PINHEIRO ELLERES

MATRÍCULA: 5892930

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 22/04/2022 a 23/04/2022

OBJETIVO: AUXILIAR NA NECROPSIA .

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 811/ 2022

LUIZ FERNANDO LOBATO DA SILVA

MATRÍCULA: 5936827

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ABAETETUBA - PA

DIÁRIA: 09 1/2 (Nove e meia) PERÍODO: 01/05/2022 a 10/05/2022

OBJETIVO: Realizar perícia.

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 798544

PORTARIA nº. 761/ 2022

LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS

MATRÍCULA: 5892260

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 04/05/2022 a 05/05/2022

OBJETIVO: Auxiliar na necropsia.

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 678/ 2022

ADRIANA QUINTILIANO DE BRITO

MATRÍCULA: 5951969

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: BRAGANÇA - PA

DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 21/04/2022 a 25/04/2022

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 586/ 2022

FABRIZIA DE OLIVEIRA ALVINO RAYOL

MATRÍCULA: 5888118/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ABAETETUBA - PA

DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 01/04/2022 a 06/04/2022

OBJETIVO: Realizar perícia.

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 597/ 2022

ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO

MATRÍCULA: 54187970/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ABAETETUBA - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 30/04/2022 a 01/05/2022

OBJETIVO: Realizar perícia.

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 798552

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 87/2022-CGD/PAD/DIVERSAS Belém, 11 de maio de 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do memorando nº 09/2022-CPAD, de 11.05.2022, subscrito pelo Presidente da Comissão Petronius de Jesus Farias da Cruz, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/451432.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 – PCP

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
**FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A POLÍCIA CIENTÍFICA DO
PARÁ E A EMPRESA SIEG NEGOCIOS LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCP**, com sede estabelecida à Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-411, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **SIEG NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.341.370/0001-01, situada à Av. Nicomedes Alves dos Santos, 3600 - sala 327 – Morada da Colina – Uberlândia/MG, CEP 38.411.06 Telefone: (34) 3235-6754, e-mail: contato@siegnegocios.com.br, neste ato representada pelo Sra. Daniella Aparecida Soares Vilela, titular da Carteira de Identidade nº 8.839.750 SSP/MG e do CPF nº 019.274.062-85, têm ajustado o presente contrato, mediante o processo nº 2022/326061 originário do Pregão Eletrônico nº 025/2022 – PCEPA, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato consiste no Fornecimento de Material de Proteção Individual (“EPI”), para atender as necessidades da Polícia Científica do Pará e as Unidades Regionais e Núcleo Avançados, para fins de abastecimento do almoxarifado central por um período de 12 (doze) meses.

1.2. Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIMAS | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|---|----------|-----|-------|----------------|----------------------|
| 03 | Luvas descartável de procedimento tamanho P caixa com 100. Com CA | 127258-6 | CX | 2.000 | R\$ 17,40 | R\$ 34.800,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 34.800,00 |

1.3. O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, e da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e na Lei nº 8.078 de 11/09/1990, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022 – PCEPA, em seus anexos e nas

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411
E-mail: gcon.cpcrc@gmail.com
Fone: (91) 4009-6000/ 99100-4016

DANIELLA
APARECIDA SOARES
VILELA:03720612651

Assinado de forma digital por DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA:03720612651
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=3730083000191, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARBRASILCERTEC, ou=RFB e CPF A1, cn=DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA:03720612651
Dados: 2022.05.12 15:22:50 -03'00'



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

1.4. A contratada deverá fornecer a contratante, todos os itens que ofertou, de acordo com a proposta e prospecto encaminhados durante a licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PLANO INTERNO: 1050008268C; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE:0101; AÇÃO: 232423.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Proposta.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6. Elaborar relatório, da entrega dos bens e do contrato, para prosseguimento de acompanhamento a fiscalização do contrato, como também de processo de pagamento.
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Cumprir e acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes para fornecimento do produto.
- 7.3. Acatar as normas de controle, segurança e funcionamento das instalações da CONTRATANTE.
- 7.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado um servidor, como representante desta PCP, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados encaminhando os

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411

E-mail: gcon.cpcrc@gmail.com

Fone: (91) 4009-6000/ 99100-4016

DANIELLA
APARECIDA SOARES
VILELA:03720612651

Assinado de forma digital por DANIELLA
APARECIDA SOARES VILELA:03720612651
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=3720612651, ou=Secretaria de
Segurança Federal do Brasil - RFB,
ou=ARBRASIL.CERT.EC, ou=RFB e-CPF A1,
cn=DANIELLA APARECIDA SOARES
VILELA:03720612651
Data: 2022.05.12 15:34:17 -03'00'



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1. Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A Rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração desta PCP, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, e XVII do artigo 78 da supracitada Lei, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração desta PCP;
- c) Judicial nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade.

9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: no caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo Segundo: No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

10.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do Artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação da proposta, nos termos do §1º do Artigo 3º da Lei 10.192/2001.

10.2. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que, a critério desta PCP, se façam necessários, ou a supressão além deste limite,



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do contrato.
- b) Multa, de 0,33% ao dia, até o limite, 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nas hipóteses de inexecução, sem prejuízo da aplicação das outras sanções.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto licitado;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.3. As multas previstas no subitem 11.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

11.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso;

11.5. Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Diretoria Administrativa e Financeira e homologado pelo Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE



12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém/PA, 13 de maio de 2022.

 
Assinado Digitalmente por:
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
CPF/CNPJ: 57670528249 Assinado em: 13/05/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinado-digital>>

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas – Diretor-Geral
CONTRATANTE

**DANIELLA APARECIDA
SOARES VILELA:03720612651**

Assinado de forma digital por DANIELLA APARECIDA SOARES
VILELA:03720612651
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=37300983000191,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARBRASILCERTEC,
ou=RFB e-CPF A1, cn=DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA:03720612651
Dados: 2022.05.12 15:22:18 -03'00'

SIEG NEGOCIOS LTDA
Daniella Aparecida Soares Vilela
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gabriela C. D. Melo Nome: ALVARO BORGES DA LUZ FERREIRA
CPF: 530.198.492-68 CPF: 007-380-582-38

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411
E-mail: gcon.cpcrc@gmail.com
Fone: (91) 4009-6000/ 99100-4016



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
Gerência de Contratos e Convênios



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
035/2022 – PCP.

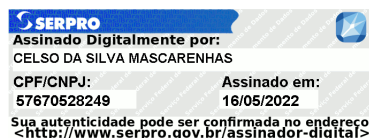
O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCP, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material no código SIMAS na tabela do Contrato nº 035/2022 – PCP, celebrado junto a empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

A tabela com o código SIMAS corrigido do Contrato nº 035/2022 – PCP, passará a ser a seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIMAS | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|---|----------|-----|-------|----------------|----------------------|
| 03 | Luvas descartável de procedimento tamanho P caixa com 100. Com CA | 177264-3 | CX | 2.000 | R\$ 17,40 | R\$ 34.800,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 34.800,00 |

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 16 de maio de 2022.



POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 – PCP.**

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCP, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material no código SIMAS na tabela do Contrato nº 035/2022 – PCP, celebrado junto a empresa **SIEG NEGOCIOS LTDA**, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

A tabela com o código SIMAS corrigido do Contrato nº 035/2022 – PCP, passará a ser a seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIMAS | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|----------|-----|-------|----------------|---------------|
| 03 | Luvas descartável de procedimento tamanho P caixa com 100. Com CA | 177264-3 | CX | 2.000 | R\$ 17,40 | R\$ 34.800,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 34.800,00 |

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 16 de maio de 2022.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 799350

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 847/ 2022**

JASSONCLER NASCIMENTO PEREIRA
MATRÍCULA: 5955867/1
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 22/04/2022 a 23/04/2022
OBJETIVO: CONDUZIR VEICULO.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 840/ 2022

LINDOMAR MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO
MATRÍCULA: 57229927
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
MARCEL LUIZ RODRIGUES FERREIRA
MATRÍCULA: 57192864
CARGO: Perito Criminal
WISTON APARECIDO SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5892889/1
CARGO: Motorista
CIDADE: SEM. JOSÉ PORFÍRIO - PA
DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 29/04/2022
OBJETIVO: REALIZAR PERICIA VEICULAR .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 841/ 2022

ANDREYSSA SAYURI WATANABE DAMOUS
MATRÍCULA: 5958414/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 18/04/2022 a 22/04/2022
OBJETIVO: REALIZAR PERICIA TECNICA .
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 837/ 2022

CELSE FELIPE BANDEIRA DE SÁ
MATRÍCULA: 54180043/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 28/03/2022 a 01/04/2022
OBJETIVO: PARTICIPAR DA EQUIPE PERICIAL.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 799111

PORTARIA Nº. 831/ 2022

CLEBISON DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA: 5955817/1
CARGO: Auxiliar Operacional
JOSIMAR DOS REIS BANDEIRA
MATRÍCULA: 5955805
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: TAILANDIA - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 18/04/2018 a 19/04/2022
OBJETIVO: REALIZAR REMOÇÃO CADAVERICA .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 836/ 2022

CELSE FELIPE BANDEIRA DE SÁ
MATRÍCULA: 54180043/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 04/04/2022 a 08/04/2022
OBJETIVO: PARTICIPAR DA EQUIPE PERICIAL.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 835/ 2022

CELSE FELIPE BANDEIRA DE SÁ
MATRÍCULA: 54180043/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 25/04/2022 a 29/04/2022
OBJETIVO: PARTICIPAR DA EQUIPE PERICIAL.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 826/ 2022

JOSIMAR DOS REIS BANDEIRA
MATRÍCULA: 5955805
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 20/04/2022 a 21/04/2022
OBJETIVO: CONDUZIR VEICULO.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 799117

PORTARIA Nº. 834/ 2022

ELZEMAR MARTINS RIBEIRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 57225359
CARGO: Perito Criminal
LENI CARDOSO VALADARES
MATRÍCULA: 5901232/3
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
MÁRCIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5747040/2
CARGO: Perito Criminal
RACHEL ULLMANN LEITE IESPA
MATRÍCULA: 57206984
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: STA. IZABEL DO PARÁ - PA
DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 20/04/2022
OBJETIVO: COLETAR MATERIAL BIOLOGICO
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 854/ 2022

ANTONIO RANILSON BRAGA DA SILVA
MATRÍCULA: 5955834/1
CARGO: Auxiliar Operacional
EUDETO ALVES GOMES JUNIOR
MATRÍCULA: 5955847
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: CAPITÃO POÇO - PA
DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 22/04/2022
OBJETIVO: REALIZAR REMOÇÃO CADAVERICA.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 844/ 2022

ANDREYSSA SAYURI WATANABE DAMOUS
MATRÍCULA: 5958414/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 04/04/2022 a 08/04/2022
OBJETIVO: REALIZAR PERICIA .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 830/ 2022

EWERTON REGINALDO DOS SANTOS NEVES
MATRÍCULA: 5895727/1
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
GILSON RIBEIRO MAGALHÃES
MATRÍCULA: 59489761
CARGO: Motorista
JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 55590287/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: SÃO FELIX DO XINGU - PA
DIÁRIAS: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 14/04/2022 a 19/04/2022
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO ALTO XINGU.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 799115

PORTARIA Nº. 825/ 2022

FERNANDO DOUGLAS JARDIM SANTOS
MATRÍCULA: 54188040/1
CARGO: Perito Criminal
PRISCILLA FERNANDA REIS
MATRÍCULA: 5958383
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: QUATRO BOCAS - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 22/04/2022 a 23/04/2022
OBJETIVO: REALIZAR LOCAL DE CRIME .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 797/ 2022

FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 5832500/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ALTAMIRA - PA
DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 26/04/2022 a 28/04/2022
OBJETIVO: Realizar visita técnica.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 768/ 2022

FRANCISCO GLEYB MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5955851/1
CARGO: Auxiliar Operacional
JORGE LUIS DE OLIVEIRA MOREIRA